



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4884/2016, 1º de dezembro de 2016.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 30 de novembro de 2016, o direito ao gozo de 10 (dez) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 02 de janeiro de 2013, conforme Decreto nº3801/2012, à servidora **SANDRA MARIA ZANETTI**, RG nº 4.245.311-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula funcional 1197-5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1998/2003.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de dezembro de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 03 / 12 / 2016

Página: 01-Edição 1479